



55^a SESSÃO ORDINÁRIA DA 1^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
10^a LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.
RONDÔNIA

EM: 10.12.2019

VETO TOTAL 052/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 270

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - À matéria falta o parecer. Solicito ao Senhor Deputado Adelino Follador para proceder ao parecer pelas Comissões pertinentes ao Veto 052. Isso aí foi um acordo que foi feito com o Governo e com o Sintero para a manutenção do Veto.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Fui lá acudir o Deputado Lazinho no gabinete dele, que ele tinha, porque ele estava sendo massacrado lá. Mensagem 270, Veto Total do Projeto de Lei 338/19, de autoria do Deputado Laerte Gomes, que "Revoga a Lei nº 3.018, de 17 de abril de 2013, que 'Dispõe sobre a Gestão Democrática na Rede Pública Estadual de Ensino de Rondônia e dá outras providências' e suas alterações, a Lei nº 3.162, de 27 de agosto de 2013, a Lei nº 3.363, de 26 de maio de 2014, a Lei nº 3.972, de 10 de janeiro de 2017, a Lei nº 4.113, de 18 de julho de 2017, a Lei nº 4.120, de 21 de agosto de 2017 e a Lei nº 4.473, de 29 de abril de 2019".

Somos pela manutenção do Veto pelas Comissões pertinentes, Senhor Presidente.



O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão o parecer do nobre Deputado Adelino Follador. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer pela manutenção do Veto.**